CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Moção de Apelo Nº ____ / 2022
Autor: Vereador João da Luz

"Moção de Apelo a Procuradoria do Trabalho do Município de Anápolis – GO, na Pessoa do Dr. Luiz Carlos, para que intensifique as fiscalizações nas empresas que não cumprem com o percentual mínimo de Pessoas com Deficiência – PCD".

O **Vereador "João da Luz"** no uso de suas atribuições apresenta a V. Exa., nos termos do artigo 137, que lhe conferem o Regimento Interno desta casa de Leis, submetendo a apreciação do Plenário a seguinte Apelo.

Anápolis, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO DA LUZ - DEM
VEREADOR

Cleide Hilário
VEREADORA - REPUBLICANOS

Cabo Fred Caixeta
Vereador - Avante

Frederico Godoy
Vereador - SD

Delcimar Fortunato
Vereador - AVANTE

Edimilson Mercado Serve Bem
Vereador - PV

Thais Souza
Vereadora

Seliane da SOS
Vereadora - Líder MDB

Palácio de Santana
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JUSTIFICATIVA

Este Vereador vem recebendo inúmeras reclamações de PCD (Pessoas com Deficiência) reclamando que as empresas não têm cumprido com as cotas exigidas por lei.

A título de informação a Lei de Cotas exige que as **empresas** tenham um número mínimo de colaboradores com deficiência nos seus quadros – de 2% a 5% do número total de funcionários, na seguinte proporção: de 100 a 200 funcionários: 2%; de 201 a 500 funcionários: 3%; de 501 a 1000 funcionários: 4%.

Caso os empregadores descumpram a lei, estarão sujeitos a multas que variam de R$ 2.331 a R$ 233.100,00.

Ante a todo o exposto, manifesto apelo à autoridade, para que tomem as devidas providências no intuito de dar resolutividade a presente demanda exposta na forma de apelo.

Sala de Sessões Da Câmara de Anápolis, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO DA LUZ - DEM
VEREADOR

N°004

Palácio de Santana
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br